



Município de Vila Nova de Poiares
Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505 371 600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt



PROTOCOLO DE PARCERIA
Projeto “Mãos na Terra”

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES, NIF 505 371 600, através da Câmara Municipal com sede em Largo da República 3351-909 Vila Nova de Poiares, representada pelo seu Presidente, João Miguel Sousa Henriques, portador de cartão do cidadão número 09593083 3ZY5, válido até 28/12/2019, com poderes para o ato, doravante designado por Município de Vila Nova de Poiares.

e

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Vila Nova de Poiares (APPACDM), Pessoa Coletiva n.º 504 646 907, com sede em Rua João Pedroso de Lima n.º 7 3350-073, freguesia de Santo André, Vila Nova de Poiares, representada neste ato pelo Presidente da Direção, António João Carvalho Pedroso de Lima, portador do Cartão de Cidadão número 04440449, válido até 19/10/2020 contribuinte fiscal número 146230248 o qual tem poderes para outorgar o presente Protocolo conforme se pode verificar pelos estatutos e pela ata de Assembleia exibidos e que se encontram arquivados no procedimento administrativo respetivo.

Considerando que:

- A educação e a formação são fatores fundamentais e determinantes para o desenvolvimento integral dos indivíduos, com vista à sua plena integração e participação na vida e na evolução das sociedades;
- A comunidade escolar deve privilegiar o envolvimento das crianças com a natureza, promovendo o respeito pelo meio ambiente, através de agentes dinâmicos, nomeadamente as associações locais;
- A ligação às atividades agrícolas e o conhecimento dos processos de produção de alimentos é de extrema importância atendendo a que os jovens, se sentem desligados da agricultura enquanto origem e da forma de produção dos alimentos que consomem.



Município de Vila Nova de Poiares

Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505 371 600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

É livremente e de boa-fé firmada e reduzido a escrito o presente **Protocolo de Parceria**, que se regerá segundo as cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA

(Objecto)

O Protocolo tem por finalidade desenvolver e implementar o Projeto “Mãos na Terra” junto das crianças que se encontram a frequentar a Pré-Escola no Centro Escolar de Santo André, no Centro Escolar de São Miguel e no Centro Escolar de Arrifana.

CLAÚSULA SEGUNDA

(Ações a desenvolver)

O Segundo Outorgante compromete-se a desenvolver e dinamizar ações com vista:

- a) À aquisição de conhecimento de agricultura biológica;
- b) Desenvolvimento de competências criativas, de experimentação e de trabalho em equipa;
- c) À aquisição de conhecimentos sobre alimentação saudável e sensibilização sobre produtos menos saudáveis.

CLAÚSULA TERCEIRA

(Periodicidade, duração e horário das ações)

1. As ações serão desenvolvidas semanalmente, tendo a duração de 2 horas, exceto no período de interrupção escolar.
2. O horário poderá ser ajustado, entre as Educadoras responsáveis e a Associação, dando conhecimento à Câmara Municipal.
3. O projeto irá vigorar durante o ano letivo 2018/2019.

CLAÚSULA QUARTA

(Deveres do Município)

O Primeiro Outorgante compromete-se a:



Município de Vila Nova de Poiares

Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505 371 600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

- a) Disponibilizar, dentro das suas possibilidades, material que venha a ser necessário, nomeadamente compostores, terra, utensílios equipamento de trabalho, bem como apoiar tecnicamente o desenvolvimento do projeto;
- b) Atribuir um subsídio à Associação, no valor total de 800,00€, o qual será atribuído em duas tranches (400,00€ no início e 400,00 € em julho).

CLAÚSULA QUINTA

(Obrigações da Associação)

O segundo Outorgante compromete-se a:

- a) Desenvolver semanalmente a ação definida na cláusula 1ª junto da comunidade escolar-alvo;
- b) Providenciar sementes para plantio;
- c) Promover a igualdade de género no desenvolvimento da sua atividade e providenciar informação nesta área ao Conselheiro Municipal para a Igualdade de Género;
- d) Colaborar com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), participando em reuniões conjuntas de trabalho, providenciando informações necessárias para o bom desenvolvimento das atividades e ações de intervenção, quando solicitado;
- e) Participar, em pelo menos duas reuniões do Associativismo Local, quando convocado, de forma a programar a intervenção conjunta de atividades;
- f) Apresentar o registo criminal da(s) pessoa(s) que estará(ão) a trabalhar com as crianças.

CLAÚSULA SEXTA

(Vigência e Denúncia)

1. O presente protocolo tem efeito desde o início do ano letivo 2018/2019 e caduca automaticamente no final deste.
2. O não cumprimento de quaisquer obrigações impostas à associação, suspende de imediato a atribuição do subsídio, podendo ser solicitada a sua reposição financeira.
3. Qualquer das partes poderá resolver o presente Protocolo, nos termos gerais de direito, caso haja incumprimento de quaisquer das suas disposições.



Município de Vila Nova de Poiares

Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505 371 600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

CLAÚSULA SÉTIMA

(Disposições finais)

1. As omissões ao presente protocolo de cooperação serão oportunamente analisadas e resolvidas pelas partes envolvidas.
2. O presente protocolo é feito em duplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes.

CLAÚSULA OITAVA

(Número sequencial de compromisso)

O valor a atribuir ao abrigo do presente Protocolo de Parceria será satisfeito pela seguinte dotação, em vigor e na qual tem cabimento no orçamento: na classificação económica 040701 e na classificação orgânica 0102 e ao qual foi atribuído o número de compromisso válido e sequencial 186664/2017 em conformidade com o previsto no artigo 5º da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro de 2012, alterada e republicada pela Lei n.º 21/2015 de 17 de março.

Vila Nova de Poiares, 12 de abril de 2019

O PRIMEIRO OUTORGANTE

Município de Vila Nova de Poiares

João Miguel Sousa Henriques
(Presidente da Câmara)

O SEGUNDO OUTORGANTE

APPACDM de Vila Nova de Poiares

António João Carvalho Pedroso de Lima
(Presidente da Direção)